



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.579, DE 02 DE MARÇO DE 1982

Altera a planta de zoneamento de uso do solo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.146, de 18 de fevereiro de 1974, e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.390/81,

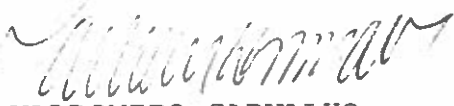
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada **Z O N A I N D U S T R I A L D O I S** ZI2 - a área classificada como ZONA HABITACIONAL DOIS - ZH2 - e delimitada pelos pontos A, B, C, D, E e F, do croquis anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de março de 1982 ,
335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 1982.

Croquis a que se refere o Decreto nº 4579 , de 2 de MARÇO de 1982.

O Prefeito Municipal,

WALDOMIRO CARVALHO

